

PORTARIA ANAC Nº 1666/SPO, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza realização de Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - modalidade presencial.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, com base no parágrafo 67.3(a)(12) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Instrução Suplementar nº 067-001 Revisão A; e considerando o que consta do processo nº 00065.065377/2016-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da turma do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil, modalidade presencial, a ser oferecido pela Gerência Técnica de Fatores Humanos da Superintendência de Padrões Operacionais - GTFH/SPO, nos dias 3 a 7 de outubro de 2016.

§ 1º Os candidatos aprovados no curso obterão o Certificado de Conclusão do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - CBPM.

§ 2º A obtenção do CBPM não constitui direito ou garantia de credenciamento junto à ANAC, embora seja condição necessária para tal.

Art. 2º Os candidatos deverão realizar a pré-inscrição no curso até o dia 15 de agosto de 2016.

Art. 3º Informações referentes à inscrição, critérios de seleção e envio de documentos necessários encontram-se divulgadas no Portal de Capacitação da ANAC (endereço eletrônico <https://sistemas.anac.gov.br/capacitacao/course/view.php?id=1715>).

Parágrafo único. As instruções para acesso ao Portal de Capacitação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico mencionado no *caput*.

Art. 4º O curso será ministrado e a prova aplicada sem a necessidade de recolhimento de taxas ou outros valores.

Art. 5º Correrão a expensas dos interessados as despesas de transporte, estada, alimentação e locomoção relacionadas ao atendimento do curso.

Art. 6º As vagas serão disponibilizadas para as capitais de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina, conforme anexo desta Portaria.

Art. 7º Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a determinada capital, a ANAC distribuirá estas para outras capitais, com prioridade em ordem decrescente para Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Porto Alegre, Fortaleza, e São Luis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA

ANEXO À PORTARIA ANAC Nº 1666/SPO, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VAGAS

Serão disponibilizadas de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina da seguinte forma:

Capital	(nº vagas)
CE - Fortaleza	3
DF - Brasília	6
MA - São Luis	3
RJ - Rio de Janeiro	29
RS - Porto Alegre	3
SP - São Paulo	6
Outras Capitais	10